Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 64ª EMISSÃO (IF 24H1453741) DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 09 de novembro de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da Série Única da 64ª Emissão da Emissora, conforme a Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI" e "CRI" ou "CRI Sênior", respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. **PRESENÇA:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da **D & W Incorporação 1 SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rua Dez de Novembro, n.º 272, São Judas, CEP 13.416-380, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.497.761/0001-61 ("Devedora"); **(iv)** da **Empreendimentos Imobiliários Condomínio Residencial Vista do Itaqueri SPE Ltda.,** sociedade com sede na Rua Olivia Bianco, nº 736, bairro Jardim Brasília, CEP: 13.420-001, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.491.912/0001-35 ("Itaqueri"); **(v)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação;

4. **MESA:** Presidente: **Simone Santini**; Secretária: **Cristiane Monique Araújo Martins**.

5. **ORDEM DO DIA:** examinar e discutir sobre:

(i) A aprovação para que a Itaqueri realize a sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada ("Notas (Itaqueri)"), cujos recursos líquidos serão integralmente destinados ao custeio de despesas imobiliárias futuras, diretamente atinentes à construção e/ou reforma do Empreendimento (Itaqueri), nos termos e condições previstos no respectivo termo de emissão das Notas (Itaqueri) ("Lastro (Itaqueri)"), a serem subscritas pela Securitizadora, as quais contarão com as seguintes características:

(a) **Valor da Emissão**: O valor total é de R$ 23.150.000,00 (vinte e três milhões e cento e cinquenta mil reais), sendo 23.150 (vinte e três mil e cento e cinquenta) Notas, com valor nominal unitário das Notas será de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas (Itaqueri);

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

(b) **Prazo e Data de Vencimento:** 1442 (mil, quatrocentos e quarenta e dois) dias, contados a partir da data de emissão das Notas (Itaqueri), com vencimento em 21 de outubro de 2030;

(c) **Local de Pagamento:** Todos os pagamentos dos créditos imobiliários oriundos das Notas (Itaqueri) serão realizados sem liquidação financeira na B3, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED;

(d) **Encargos Moratórios:** Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas na cobrança do crédito;

(e) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será atualizado monetariamente conforme a variação acumulada positiva do IPCA;

(f) **Remuneração**: As Notas (Itaqueri) farão jus a uma Remuneração que contemplará juros remuneratórios equivalentes a 11,00% (onze por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e pagos de acordo com o Cronograma de Pagamentos, conforme Anexo III à presente ata;

(g) **Ordem de alocação**: Os recursos oriundos da integralização das Notas (Itaqueri) serão transferidos para a Conta Centralizadora e serão utilizados para o pagamento das despesas incorridas nas obras do Empreendimento (Itaqueri), mediante instruções de pagamento encaminhadas pelo Agente de Medição;

(h) **Demais Características:** As demais características das Notas (Itaqueri) serão previstas no Lastro (Itaqueri).

(i) **Garantias**: A aprovação da constituição de novas garantias no âmbito da operação, representadas **(a)** por alienação fiduciária de bem imóvel, a ser formalizada por meio de novo(s) instrumento(s) de alienação fiduciária de imóvel ("AFI"), para inclusão do seguinte imóvel: ***(a.1)*** o imóvel registrado sob a matrícula n.º 21.744, perante o 1º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, São Paulo, de propriedade da Itaqueri; **(b)** pela cessão fiduciária de novos direitos creditórios ("CF"), a ser formalizada por meio da celebração de novo(s) instrumento(s) de cessão fiduciária, cujos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos contratos de compra e venda das unidades autônomas dos imóveis, cujos termos e condições, incluindo, sem limitação, critérios de elegibilidade, mecanismos de controle, retenção e liberação, serão definidos nos Documentos da Operação; e **(c)** pela alienação fiduciária de participações societárias ("AFP"), a ser formalizada por meio da celebração de novo(s) instrumento(s) de alienação fiduciária de participações,

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

para constituição da referida garantia sobre as participações societárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Itaqueri;

(ii) Caso o item "(i)" acima seja aprovado, a aprovação, nos termos do artigo 22, inciso X, da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei n.º 14.430") e nos termos do artigo 35, parágrafo 4º da Resolução CVM nº 60, da vinculação da totalidade dos créditos decorrentes das Notas (Itaqueri), aos quais a Securitizadora tem direito na qualidade de subscritora das Notas (Itaqueri) ("Créditos Imobiliários (Itaqueri)") à Emissão dos CRI, mediante a emissão de 1 (uma) nova cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários (Itaqueri) ("CCI (Itaqueri)") e de 1 (uma) nova classe de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI (Subordinado)"), passando a Emissão a contemplar 2 (duas) classes, quais sejam, a classe dos CRI Sênior e a classe dos CRI Subordinado;

(iii) Caso o item "(ii)" acima seja aprovado, aprovação da realização da oferta pública de distribuição dos CRI (Subordinado), com registro automático perante a CVM, na forma do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), a ser realizada pela própria Emissora, sem a contratação de instituição intermediária, na forma do artigo 43 da Resolução CVM nº 60;

(iv) Caso aprovados os itens acima, a aprovação para: (a) o compartilhamento das Garantias (conforme definido no Termo de Securitização), entre todas as classes de CRI, uma vez que estes são e/ou serão, conforme o caso, vinculados ao mesmo patrimônio separado, bem como (b) a celebração dos aditamentos aos instrumentos de constituição das Garantias, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data desta Assembleia, para que passem a prever que tais Garantias também garantem as obrigações assumidas pela Itaqueri no Lastro (Itaqueri);

(v) Caso aprovados os itens acima, aprovação do pagamento do valor das despesas da operação com os prestadores de serviços para a emissão dos CRI (Subordinado), incluindo, Agente Fiduciário, Securitizadora, Escriturador das Notas, Instituição Custodiante, Escriturador dos CRI, assessor legal, estruturador e outros, e aquelas necessárias para refletir todas as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos tanto à CCI quanto aos CRI (Subordinado) e demais custos relacionados ao registro da oferta dos CRI (Subordinado) na CVM, bem como quaisquer emolumentos relacionados à B3 e ANBIMA, incluindo, mas não se limitando, as novas despesas *flat* decorrentes da emissão dos CRI (Subordinado), conforme detalhado no Anexo II desta Ata, exclusivamente pela Itaqueri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a primeira integralização de quaisquer dos CRI (Subordinado);

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

(vi) A inclusão do cronograma de pagamentos das Notas (Itaqueri) e dos CRI (Subordinado), nos termos previstos no Anexo III desta Ata;

(vii) Caso aprovadas as matérias acima, aprovação para que a Securitizadora adote todas as medidas aplicáveis para aperfeiçoar/efetivar a aquisição dos Créditos Imobiliários (Itaqueri) e a emissão dos CRI (Subordinado), incluindo, mas sem se limitar: (a) a formalização dos aditamentos aos Documentos da Operação necessários; (b) a emissão das Notas (Itaqueri) para representar os Créditos Imobiliários (Itaqueri); e (c) a vinculação das Notas (Itaqueri) à emissão dos CRI (Subordinado), de forma que os Créditos Imobiliários (Itaqueri), representados pelas Notas (Itaqueri), por conseguinte, passem a integrar o Patrimônio Separado correspondente à emissão dos CRI, por meio da formalização e registro de aditamento ao Termo de Securitização, e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, inclusive para previsão do compartilhamento das Garantias;

(viii) A alteração da Cascata de Pagamentos, que passará a refletir a seguinte ordem de prioridade:

a. Exclusivamente com os recursos dos Direitos Creditórios, liberação de valores às Devedoras, do RET e da comissão de corretagem para o respectivo mês, caso esta não tenha sido paga diretamente pelo respectivo Devedor(es) de Direitos Creditórios, conforme apontado no Relatório de Monitoramento, se aplicável;
b. Pagamento das Despesas da Operação;
c. Recomposição de Fundo de Despesas, se aplicável;
d. Recomposição de Fundo de Reserva, se aplicável;
e. Pagamento de parcela(s) de Remuneração dos CRI Sênior (e respectivos encargos) vencida(s) e não paga(s), se aplicável;
f. Pagamento de parcela(s) de Remuneração dos CRI Subordinado (e respectivos encargos) vencida(s) e não paga(s), se aplicável;
g. Pagamento de parcela(s) de Amortização Ordinária dos CRI Sênior (e respectivos encargos) vencida(s) e não pagas, se aplicável;
h. Pagamento de parcela(s) de Amortização Ordinária dos CRI Subordinado (e respectivos encargos) vencida(s) e não pagas, se aplicável;
i. Pagamento da parcela mensal de Remuneração dos CRI Sênior, se aplicável;
j. Pagamento da parcela mensal de Remuneração CRI Subordinado, se aplicável;
k. Pagamento de parcela de Amortização Ordinária dos CRI Sênior, se aplicável;
l. Pagamento de parcela de Amortização Ordinária dos CRI Subordinado, se aplicável;
m. Eventuais excedentes após a aplicação prevista nos itens acima serão aplicados da seguinte forma:

(a) *Até a quitação integral dos CRI Sênior,* Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Sênior. Uma vez quitada a Classe Sênior, os recursos que sobejarem serão destinados conforme as alíneas (b) e (c) abaixo;

(b) *Até a emissão do Habite-se do Empreendimento (Itaqueri)*: (b.1) 88% (oitenta e oito por cento) dos recursos excedentes serão utilizados pela Securitizadora

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

para: (b.1.1) Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinado, observado o limite de manutenção do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; e (b.1.2) após a realização da Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinado, nos termos do item (b.1.1) acima, todos os recursos que sobejarem serão destinados ao Fundo de Obras; e (b.2) 12% (doze por cento) dos recursos excedentes serão devolvidos à Devedora mediante depósito de recursos nas Contas das Devedoras, sendo certo que os recursos provenientes dos Direitos Creditórios do Empreendimento (Ariatam) não serão computados para fins de apuração dos recursos excedentes da devolução regrada neste item; e

(c) *Após a emissão do Habite-se do Empreendimento (Itaqueri)*: a totalidade dos recursos excedentes será utilizada pela Securitizadora para a Amortização Extraordinária Compulsória.

(ix) A aprovação para que a Emissora realize a liberação e baixa da garantia real dos imóveis, incidentes sobre as unidades autônomas nº 82, nº 101 e nº 121, pertencentes ao Empreendimento (Ariatam), desde que não esteja em curso qualquer descumprimento de obrigação prevista nos Documentos da Operação. Ficam expressamente ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais garantias reais e fiduciárias, incluindo, mas não se limitando à AFI e CF incidentes sobre as demais unidades autônomas pertencentes ao Empreendimento (Ariatam), nos exatos termos previstos nos documentos da Emissão.

(x) Aprovar a substituição do atual Agente de Monitoramento pela **OGFI Gove Ltda.**, sociedade com sede na Alameda Rio Negro, n.º 503, Sala 2.011, Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri, SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.446.257/0001-01.

6. **INSTALAÇÃO:** o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

7. **DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

Inicialmente, o Agente Fiduciário e a Emissora questionaram os Titulares de CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Sendo assim, examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, **a totalidade dos Titulares dos CRI, que representam 100% dos CRI em circulação, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram todas as matérias da ordem do dia**, desde já dispensando a transcrição destas novamente nas deliberações.

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

8.2. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) do CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

8.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRI. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

8.4. Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

8.5. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.6. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.7. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

9. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª Emissão (IF 24H1453741) da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 09 de novembro de 2026.)

Mesa:

DocuSigned by
Simone Santini
Assinado por: SIMONE SANTINI:29268099802
CPF: 29268099802
Data/Hora da Assinatura: 09/11/2026 | 12:55:59 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
927E60961CB9475...

Simone Santini

Presidente

DocuSigned by
Cristiane Monique Araújo Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS:41278778802
CPF: 41278778802
Data/Hora da Assinatura: 09/11/2026 | 12:35:52 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC BR RFB G4
2E221E813E01490...

Cristiane Monique Araújo Martins

Secretária

DocuSigned by
Simone Santini
Assinado por: SIMONE SANTINI:29268099802
CPF: 29268099802
Data/Hora da Assinatura: 09/11/2026 | 12:56:04 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
927E60961CB9475...

DocuSigned by
Cristiane Monique Araújo Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS:41278778802
CPF: 41278778802
Data/Hora da Assinatura: 09/11/2026 | 12:35:58 PST
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC BR RFB G4
2E221E813E01490...

Habitasec Securitizadora S.A.

Emissora

Nome: Simone Santini
Cargo: Procuradora

Nome: Cristiane Monique Martins
Cargo: Procuradora

Assinado por:
Natália Xavier Alencar
8652F8EB18824B3...

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora

Assinado por:
JOÃO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA
0B9BE51FE21E44B...

D & W Incorporação 1 SPE Ltda

Nome: João José Vieira de Oliveira
Cargo: Administrador

Assinado por:
JOÃO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA
0B9BE51FE21E44B...

Empreendimentos Imobiliários Condomínio Residencial Vista do Itaqueri SPE Ltda.

Nome: João José Vieira de Oliveira
Cargo: Administrador

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª Emissão (IF 24H1453741) da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 09 de novembro de 2026.)

Anexo II
Despesas da Operação – Emissão dos CRI (Subordinado)

Custos de Emissão	Agente	Alíquota ou Valor	Tributos	Total Geral
Estruturação	Habitasec	R$ 15.000,00	12,15%	R$ 17.074,56
Coordenador Líder	Habitasec	R$ 5.000,00	12,15%	R$ 5.691,52
Assessor Legal Coordenador	NFA	R$ 65.000,00	15,52%	R$ 76.941,29
Estruturador	Zavit	R$ 600.000,00	17,10%	R$ 723.763,57
Originador	Finamob	R$ 300.000,00	17,00%	R$ 361.445,78
Registro CRI	B3	0,0290% do CRI	0,00%	R$ 6.713,50
Registro CCI	B3	0,001000% do CRI	0,00%	R$ 231,50
Taxa de Verificação	CVM	0,03% do CRI	0,00%	R$ 6.945,00
Implantação Agente Fiduciário Série Adicional	Oliveira Trust	R$ 8.500,00	12,15%	R$ 9.675,58
Registro CCI	Oliveira Trust	R$ 2.500,00	12,15%	R$ 2.845,76
Escriturador Nova NC	Oliveira Trust	R$ 4.800,00	12,15%	R$ 5.463,86
Custodiante Nova CCI	Oliveira Trust	R$ 3.000,00	12,15%	R$ 3.414,91
Taxa Registro Oferta Anbima	ANBIMA	0,002778% do CRI	0,00%	R$ 9.919,00
Taxa Registro Base de Dados Anbima	ANBIMA	0,003968% do CRI	0,00%	R$ 1.416,00
Agente de Medição – Avaliação Inicial	Obrass	R$ 18.335,00	0,00%	R$ 18.335,00
Auditoria de Recebíveis	OGFI	R$ 3.200,00	0,00%	R$ 3.200,00
Total				**R$ 1.253.076,83**

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª Emissão (IF 24H1453741) da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 09 de novembro de 2026.)

Anexo III

Cronograma de Pagamentos das Notas (Itaqueri)

Período	Datas de Pagamento NC	Taxa de Amortização (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	09/11/2026		
1	19/11/2026	0,0000%	Incorpora
2	18/12/2026	0,0000%	Sim
3	20/01/2027	0,0000%	Sim
4	19/02/2027	0,0000%	Sim
5	19/03/2027	0,0000%	Sim
6	20/04/2027	0,0000%	Sim
7	20/05/2027	0,0000%	Sim
8	18/06/2027	0,0000%	Sim
9	20/07/2027	0,0000%	Sim
10	20/08/2027	0,0000%	Sim
11	20/09/2027	0,0000%	Sim
12	21/10/2027	0,0000%	Sim
13	22/11/2027	0,0000%	Sim
14	21/12/2027	0,0000%	Sim
15	21/01/2028	0,0000%	Sim
16	21/02/2028	0,0000%	Sim
17	21/03/2028	0,0000%	Sim
18	24/04/2028	0,0000%	Sim
19	22/05/2028	0,0000%	Sim
20	21/06/2028	0,0000%	Sim
21	21/07/2028	0,0000%	Sim
22	21/08/2028	0,0000%	Sim
23	21/09/2028	0,0000%	Sim
24	23/10/2028	0,0000%	Sim
25	21/11/2028	0,0000%	Sim
26	21/12/2028	0,0000%	Sim
27	22/01/2029	0,0000%	Sim
28	21/02/2029	0,0000%	Sim
29	21/03/2029	0,0000%	Sim
30	23/04/2029	0,0000%	Sim
31	21/05/2029	0,0000%	Sim
32	21/06/2029	0,0000%	Sim
33	23/07/2029	0,0000%	Sim
34	21/08/2029	0,0000%	Sim
35	21/09/2029	0,0000%	Sim
36	22/10/2029	0,0000%	Sim
37	21/11/2029	0,0000%	Sim
38	21/12/2029	0,0000%	Sim
39	21/01/2030	0,0000%	Sim
40	21/02/2030	0,0000%	Sim
41	21/03/2030	0,0000%	Sim

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

42	22/04/2030	0,0000%	Sim
43	21/05/2030	0,0000%	Sim
44	21/06/2030	0,0000%	Sim
45	22/07/2030	0,0000%	Sim
46	21/08/2030	0,0000%	Sim
47	23/09/2030	0,0000%	Sim
48	21/10/2030	100,0000%	Sim

Cronogramas de Pagamentos dos CRI (Subordinado)

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	09/11/2026		
1	23/11/2026	0,0000%	Incorpora
2	21/12/2026	0,0000%	Sim
3	21/01/2027	0,0000%	Sim
4	22/02/2027	0,0000%	Sim
5	22/03/2027	0,0000%	Sim
6	22/04/2027	0,0000%	Sim
7	21/05/2027	0,0000%	Sim
8	21/06/2027	0,0000%	Sim
9	21/07/2027	0,0000%	Sim
10	23/08/2027	0,0000%	Sim
11	21/09/2027	0,0000%	Sim
12	25/10/2027	0,0000%	Sim
13	24/11/2027	0,0000%	Sim
14	23/12/2027	0,0000%	Sim
15	25/01/2028	0,0000%	Sim
16	23/02/2028	0,0000%	Sim
17	23/03/2028	0,0000%	Sim
18	26/04/2028	0,0000%	Sim
19	24/05/2028	0,0000%	Sim
20	23/06/2028	0,0000%	Sim
21	25/07/2028	0,0000%	Sim
22	23/08/2028	0,0000%	Sim
23	25/09/2028	0,0000%	Sim
24	25/10/2028	0,0000%	Sim
25	23/11/2028	0,0000%	Sim
26	26/12/2028	0,0000%	Sim
27	24/01/2029	0,0000%	Sim
28	23/02/2029	0,0000%	Sim
29	23/03/2029	0,0000%	Sim
30	25/04/2029	0,0000%	Sim
31	23/05/2029	0,0000%	Sim
32	25/06/2029	0,0000%	Sim
33	25/07/2029	0,0000%	Sim
34	23/08/2029	0,0000%	Sim
35	25/09/2029	0,0000%	Sim
36	24/10/2029	0,0000%	Sim

Docusign Envelope ID: 9AA449C7-2E6F-882F-8180-1494F403CD34

37	23/11/2029	0,0000%	Sim
38	26/12/2029	0,0000%	Sim
39	23/01/2030	0,0000%	Sim
40	25/02/2030	0,0000%	Sim
41	25/03/2030	0,0000%	Sim
42	24/04/2030	0,0000%	Sim
43	23/05/2030	0,0000%	Sim
44	25/06/2030	0,0000%	Sim
45	24/07/2030	0,0000%	Sim
46	23/08/2030	0,0000%	Sim
47	25/09/2030	0,0000%	Sim
48	23/10/2030	100,0000%	Sim